



PORTARIA No. 054/2016, de 27 de Outubro de 2016.

O Prefeito Municipal de Mucambo (Ce); no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas do cargo;

CONSIDERANDO as atribuições insertas na Lei Orgânica Municipal do Município de Mucambo - Ceará;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa No. 01/2016 de 29 de setembro de 2016, que estabelece as regras para a nomeação da Equipe de Transição de Governo nos Municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer ao Prefeito Eleito todos os dados e informações dentro dos parâmetros legais;

CONSIDERANDO ainda as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios, constante da Cartilha de Transmissão de Governos Municipais, editada pelo referido Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Comissão de Transição do Município de Mucambo - Ceará, destinada a colher e repassar informações e documentos aos representantes do prefeito eleito.

Art 2º. – A referida Comissão tem o objetivo de garantir a disponibilização dos instrumentos que permitam o perfeito conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, necessários à continuidade da atividade administrativa, dos serviços públicos, da prestação de contas e da preservação do patrimônio público.

Art 3º. – A composição da referida Comissão, em atendimento ao artigo 3º, § 2º. da IN 01/2016 será a seguinte:

Representantes do Prefeito Eleito:

Tarcísio Régis Linhares Aguiar - (Coordenador)

José Osmar Monte Ferreira - (Advogado)

Cleylton da Costa Sobrinho - (Engenheiro Civil)

Maria Bastos Brito Lima - (Apoio técnico à Área Educacional)

Francisco Ivo Frota Araújo - (Apoio técnico à Área de Saúde)

Maria Aurilene Rodrigues Lima - (Apoio técnico ao Setor Pessoal)

Representantes da Prefeito em Exercício:

Francisco Marcos Costa de Andrade - (Contador)



Murilo Luís Portela da Costa (Advogado)

André Luís de Souza Gonçalves (Vereador Eleito)

Leticia Reichel dos Santos - (Setor de Saúde)

Francisco Marques de Sousa - (Setor de Educação)

Gleiciano Natal Damasceno Rocha (Setor de Patrimônio/Almoxarifado)

Art. 4º. – A Comissão acima identificada tem amplos e gerais poderes para acessar as informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal.

Art. 5º. – Em cumprimento ao artigo 3º. da IN 01/2016, ficam sugeridas as reuniões nos dias 17 de novembro, 08 de dezembro e 29 de dezembro de 2016, todas às 14:00 horas.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvidas as partes envolvidas.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mucambo (CE), em 27 de outubro de 2016.


Wilebaldo Melo Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL